

Estudo Técnico Preliminar 91/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 25029.000451/2025-16

2. Descrição da necessidade

2.1. O Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas (INI), um dos Institutos da Fundação Oswaldo Cruz, contribui significativamente para a atenção de referência, para a vigilância e para o desenvolvimento de ações voltadas ao enfrentamento das doenças infecciosas no Brasil, particularmente, no Estado do Rio de Janeiro. A peculiaridade de seu perfil assistencial também faz do INI o principal Centro de Referência de Pesquisa Clínica, Vigilância e Ensino em doenças infecciosas dentre todas as Unidades da Fiocruz.

O INI entende como sua Missão “Produzir conhecimento e tecnologias para melhorar a saúde da população, por meio de ações integradas de pesquisa, atenção à saúde, ensino e vigilância, com interface humana-animal-ambiente, tendo como Valores centrais o compromisso com o SUS e a redução das iniquidades”. Como Visão de futuro o INI se propõe a “Ser reconhecido como liderança nacional e internacional em pesquisa e atenção à saúde em Doenças Infecciosas, com alta capacidade de articulação e resposta rápida para o enfrentamento das ameaças à Saúde Pública”.

Em 2010, por meio da publicação da Portaria nº 4.160 do MS, passou a ser definido como Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas, para atuar como órgão auxiliar do MS na formulação de políticas públicas, no planejamento, no desenvolvimento, na coordenação e na avaliação das ações integradas para a saúde na área da infectologia.

O INI mostrou sua relevância com papel ativo nas grandes emergências sanitárias nacionais como foi o caso da Doença de Chagas, da AIDS e das doenças febris agudas. Mais recentemente, exerceu grande protagonismo no enfrentamento da pandemia de Covid-19 e demonstrou capacidade de rápida mobilização quando, fruto de uma parceria entre o MS e a Fiocruz, permitiu a assistência de milhares de cidadãos acometidos pelo coronavírus, com a construção do Centro Hospitalar com capacidade para até 195 leitos, atualmente com 120 leitos operacionais. A requalificação do Centro Hospitalar durante o ano de 2022 permitiu o avanço em sua missão de fortalecer o SUS por meio de atenção de referência, pesquisas de ponta, geração de protocolos assistenciais e formação de profissionais nos diferentes níveis formativos.

O INI possui também uma estrutura assistencial de Hospital-Dia voltada para o atendimento às diversas situações que dispensam internação hospitalar. Para além da estrutura hospitalar, conta com um ambulatório referenciado, realizando imunizações especiais e atendimento para medicina do viajante, micoses profundas como histoplasmose, criptococose, esporotricose e outras dermatozoonoses, assim como atendimento multiprofissional para portadores HIV/AIDS e outras ISTs, Mpox, neuroinfecções, síndromes respiratórias causadas por influenza, coronavírus, paracoccidiodomicose pulmonar, tuberculose e síndromes febris agudas. A Unidade tem protagonismo na prevenção ao HIV/AIDS, buscando alcançar impacto na redução de novas infecções.

No campo da pesquisa e ensino, o INI se caracteriza pela excelência na pesquisa clínica, na assistência de elevado padrão de qualidade, no ensino para formar e capacitar novos profissionais na área e parcerias estabelecidas com instituições nacionais e internacionais nessas áreas de atividade.

No campo da Vigilância em Saúde, cinco Laboratórios/Serviço de Referência do INI atuam no diagnóstico de doenças, desenvolvendo atividades no aperfeiçoamento de metodologias e capacitação de profissionais nas seguintes áreas: Tuberculose e Micobacterioses não Tuberculosas; Micoses Sistêmicas; Leishmaniose Tegumentar Americana e Referência Regional para Leishmaniose Visceral; Diagnóstico microscópico da malária para a Região Extra-Amazonica e Diagnóstico Histológico de Doenças Infecciosas. Com essa estrutura, o INI apoia o MS na vigilância epidemiológica, prevenção e controle de agravos, exercendo papel estratégico para o SUS.

Assim, considerada a necessidade estratégica e a possibilidade de pesquisar-se sobre uma doença, a Unidade deve prover infraestrutura adequada para o atendimento aos respectivos usuários, garantindo que os recursos humanos e tecnológicos estejam alinhados com as melhores práticas e inovações na área da saúde, promovendo um ambiente seguro e eficiente para a pesquisa e tratamento. Dessa forma, a Unidade poderá oferecer um suporte integral e de qualidade, atendendo às necessidades específicas de cada usuário e contribuindo para o avanço científico e a melhoria contínua dos serviços prestados.

A necessidade de satisfazer a demanda do serviço de lavanderia, imprescindível ao funcionamento do Centro Hospitalar do Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas – INI, poderá ser suprida mediante a contratação do serviço em epígrafe, com a supervisão e fiscalização de servidores desta instituição.

A presente justificativa visa demonstrar a **necessidade contínua e essencial** da manutenção do serviço de lavanderia hospitalar em um hospital especializado em doenças infecciosas como o INI-CHC, devido ao papel crucial na prevenção e controle de infecções hospitalares. A higienização e desinfecção adequadas das roupas hospitalares são **indispensáveis** para eliminar agentes patogênicos e impedir a disseminação de infecções entre pacientes, profissionais de saúde e visitantes. A lavanderia hospitalar garante a disponibilidade de roupas limpas e seguras para o uso em diversas áreas do hospital como unidades de internação. A manutenção da higiene e segurança dos materiais têxteis é **fundamental** para a qualidade do atendimento e para a prevenção de riscos à saúde. O INI/FIOCRUZ, como centro de referência em doenças infecciosas, lida com pacientes portadores de patologias diversas e altamente contagiosas.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SERVIÇO DE HOTELARIA	VÂNIA DE ANDRADE GARRIDO

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Os serviços deverão ser executados com base nos parâmetros mínimos descritos neste documento.

Sustentabilidade

4.2. A contratação deverá seguir os seguintes parâmetros de Responsabilidade Socioambiental:

4.2.1. A contratada deverá atender aos critérios de sustentabilidade ambiental especificados no artigo 5º Instrução Normativa SLTI /MPOG nº. 01/2010, que “Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências”, no que couber

4.2.2. Os critérios de sustentabilidade da demanda deverão estar alinhados a diretriz do art. 5 da Lei 14.133/2021, Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia Geral da União e normativos correlatos.

4.2.3 DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL: a empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais (ex. Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras, ANVISA, ou certificação energética), além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos.

4.2.4. A contratada deverá atender integralmente os requisitos da Contratação que se encontram em acordo com o GUIA NACIONAL DE CONTRATAÇÕES SUSTENTÁVEIS (setembro 2023)

4.2.5. A contratada deverá apresentar alvará sanitário/licença de funcionamento de lavanderia hospitalar, emitido pelo órgão de vigilância sanitária estadual ou municipal competente, conforme exigido pelas Leis 9.782/99 e 6.437/77;

4.2.6. Os equipamentos, quando couber, e os produtos saneantes utilizados no processamento de roupas de serviços de saúde devem estar regularizados junto à ANVISA (art. 9º, Resolução RDC n. 6/2012 – ANVISA);

4.2.7. Exigência expressa de que o licitante tenha em seu quadro profissional, responsável pela coordenação das atividades, conforme disposto no art.13 da Resolução-RDC 6/2012;

4.2.8. A Agência Nacional de Vigilância Sanitária orienta ainda (Processamento de roupas em serviços de saúde: prevenção e controle de riscos/Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Brasília: ANVISA, 2009, pg. 18) observar o seguinte:

4.2.8.1. Registros de segurança e saúde ocupacional, conforme normalização do Ministério do Trabalho e Emprego.

4.2.8.2. Aprovação e registro nos órgãos competentes (meio ambiente, defesa civil, prefeituras, entre outros);

4.2.8.3. Registro da caldeira, caso o serviço possua, no Ministério do Trabalho e Emprego, conforme disposto na NR1314

4.2.9. DA SUSTENTABILIDADE ECONÔMICA, SOCIAL e CULTURAL: A contratação atende as diretrizes da Lei nº 13.979/20, além de atingir diretamente as necessidades sociais, bem como seguir alinhada aos padrões nacionais de aquisição para enfrentamento da calamidade.

Subcontratação

4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Da classificação dos serviços e forma de seleção do fornecedor

4.4. Trata-se de serviço comum de caráter continuado com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a ser contratado mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

4.5. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.

4.6. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

4.7. Declaração do contratante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.

4.8. As obrigações da Contratada e Contratante serão previstas no Termo de Referência.

Vistoria para a licitação

4.9. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, 08:30horas às 13:00 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente.

4.9.1. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia nas instalações do local de execução dos serviços, na unidade hospitalar do Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas no Centro Hospitalar

4.10. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

4.11. Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.12. A não realização da vistoria, quando facultativa, não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.

4.13. A licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, nos termos do art. 63 §, III, da Lei nº 14.133/2021.

4.14. Na fase de habilitação, a CONTRATANTE deverá realizar inspeção técnica juntamente com a CCIH, à prestadora de serviço, conforme Instrumento de verificação, disposto no Anexo I deste Estudo Técnico Preliminar.

Modelo de execução do objeto

4.15. O serviço será prestado no seguinte endereço; Avenida Brasil, 4365 – Manginhos – CEP 21.040-361 e serão executados conforme discriminado abaixo, devendo a prestação dos serviços de operação e controle de roupas atender a todas as etapas descritas neste Estudo Técnico Preliminar e processada de acordo com a legislação vigente.

4.16. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

4.16.1. Início da execução do objeto: será imediatamente a partir da assinatura do contrato.

4.17. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho:

4.17.1. Serão empregados na execução dos serviços, unicamente, produtos que atendam as normas de Controle de Infecção Hospitalar, estabelecidas pelo Serviço ou Comissão de Controle de Infecção Hospitalar da Unidade e no manual de Processamento de roupas de serviços de Saúde (ANVISA).

Dinâmica da execução do objeto

4.18. Do recolhimento da roupa servida e a entrega da roupa limpa, serão realizados conforme quadro abaixo:

UNIDADE	DIAS E HORÁRIOS
Centro Hospitalar	De segunda-feira a domingo
	Entrega: 17 horas
	Recolhimento: 17:30 horas

4.19. **A contratada deverá:**

- a. Receber a roupa limpa com o rol, pesar e conferir, registrar as quantidades de roupas vindas da lavanderia;
- b. Arrumar a roupa limpa nas prateleiras da Rouparia Central;
- c. Arrumar os carros de entrega de acordo com o rol;
- d. Distribuir a roupa, diariamente nas quantidades e nos horários pré-estabelecidos;
- e. Coletar e realizar o transporte interno da roupa suja, utilizando horário e fluxo pré-estabelecido pela contratante;
- f. Verificar e separar a roupa sem condição de uso;
- g. Controlar o enxoval de roupa hospitalar e cirúrgica;
- h. Realizar a pesagem das roupas sujas;
- i. Registrar o peso em planilha;
- j. Controlar estoques dos setores, mantendo quantidade suficiente de roupa limpa nas 24 horas;
- k. Solicitar previsão de roupa diariamente, de acordo com o estabelecido junto à contratante;
- l. Arrumação de leitos conforme estabelecido pela unidade e seu serviço de rouparia;
- m. Promover inventário de roupas hospitalares e cirúrgicas mensalmente;
- n. Encaminhar para a contratante os relatórios mensais das atividades praticadas;

- o. Remover a roupa suja já pesada por meio de veículos identificados e adequados à legislação para processamento nas dependências da contratada

4.20. Nas dependências da contratada:

- a. Transportar a roupa suja para processamento em carros identificados e condições adequadas de acordo com a legislação;
- b. Receber, acondicionar na lavanderia e separar seguindo os critérios técnicos de acordo com o tecido e tipo de sujidade.
- c. Lavar, higienizar, desinfetar, secar de acordo com os processos preconizados pela CCIH e o Manual de Processamento de Roupas e Serviços de Saúde: prevenção e controle de riscos da ANVISA e suas atualizações;
- d. Calandrar ou prensar à vapor, toda roupa com exceção da roupa cirúrgica e a roupa felpuda que deverão ser dobradas tecnicamente. A embalagem e empacotamento acontecerão dentro das instalações da contratante. Realizado pelos funcionários da contratada.
- e. Separar e preparar os Kits e acondicionar em embalagens que preservem a qualidade e higiene dos produtos entregues de acordo com as necessidades da contratante. Os kits serão preparados dentro das dependências da Contratante pelos funcionários da contratada alocados na unidade.
- f. Acondicionar e guardar a roupa processada até a entrega;
- g. Transportar e entregar a roupa limpa em gaiolas.
- h. A contratada deverá apresentar sua metodologia de execução sempre atualizada e modernizada para avaliação da contratante.

4.21. A Empresa deverá utilizar na execução dos serviços, unicamente, produtos que atendam as normas de Controle de Infecção Hospitalar, ao Manual de Processamento de roupas e serviços de saúde: Prevenção e Controle de Riscos 2012 da ANVISA e a RDC N° 6, DE 30 DE JANEIRO DE 2009 da ANVISA e suas atualizações.

4.22. As roupas serão processadas nas dependências da Empresa prestadora de serviços.

4.23. Conforme exigência contida na Portaria do Ministério da Saúde nº 2616/GM é obrigatório que as instalações da empresa disponham de “Barreira Anti Infecção Cruzada”, ou seja, “Barreira de Descontaminação”.

4.24. A roupa utilizada na Unidade será fornecida diariamente na quantidade determinadas pela Contratante, respeitando as especificações e considerando as necessidades de atendimento das Unidades de: unidades de tratamento intensivo, unidades de tratamento semi- intensivo e unidades de exames especializados de apoio e diagnóstico e dos outros órgãos que participam do contrato.

4.25. Considera-se roupa hospitalar processada, aquela que foi submetida ao ciclo completo de lavagem; incluindo a umectação, a pré-lavagem, a lavagem, obedecendo às especificações dos enxágues, o alvejante, a desinfecção, a acidulação, o amaciamento, a secagem e a passagem, conforme manual da ANVISA. A lavagem da roupa hospitalar terá tratamento técnico específico, sendo vedado o uso de produtos químicos corrosivos e observando-se com rigor a classificação abaixo:

- a. Tipo de tecido e cor;
- b. Roupa levemente suja;
- c. Roupa com sujeira média; e
- d. Roupa com sujeira pesada.

4.26. Os procedimentos de higienização e desinfecção das roupas serão realizados simultaneamente, utilizando-se de água fria, água quente ou vapor, com aplicação de produtos adequados a cada ciclo.

4.27. Estabelece-se que nos procedimentos de higienização e desinfecção de roupas sejam utilizados os seguintes tipos de produtos:

- a. Umectante em pasta, detergente neutro, concentrado biodegradável, emulsificante, dispersante, antidepositante e inibidor de odor;
- b. Detergente em pó composto para lavagem de roupas de algodão ou poliéster, brancas e de cores firmes, com sujidade leve ou pesada, em alta ou baixa temperatura, biodegradável e antidepositante;
- c. Alvejante germicida à base de peróxido de hidrogênio nos processos de lavagem;
- d. Neutralizador em pó da ação residual do cloro e alcalinidade nos processos de lavagem, em todos os tipos de tecidos;
- e. Amaciante líquido, perfumado e com efeito bacteriostático;
- f. Desinfetante líquido, detergente, germicida fenólico de amplo espectro de ação, atuando com eficiência a frio, contra bactérias, vírus e fungos, para a higienização de cobertores; e
- g. Para higienização e lavagem das mãos utilizarem água, sabão neutro, sabão e álcool a 70%, com glicerina a 2% e uso de álcool a 70% para superfícies com fôrmica e metais.

4.28. Estabelece-se que nos procedimentos de higienização e desinfecção de roupas sejam utilizados maquinários dotados de dosadores automáticos, capazes de garantir que o processamento de desinfecção e higienização seja preciso e controlado.

4.29. Deverão ser observados no processamento das roupas os seguintes procedimentos:

- a. Não iniciar o processo de lavagem com água quente;
- b. Não passar a ferro ou na calandra capotes, campos cirúrgicos e campo baby que serão utilizados em centro cirúrgico.
- c. As demais peças que não são esterilizadas deverão ser calandradas.

4.30. Os serviços prestados junto aos setores assistenciais e administrativos obedecerão a horários compatíveis, a serem previamente acordados entre o serviço de rouparia, em conjunto com a Administração da Unidade e a Empresa serão realizadas diariamente todos os dias da semana, mesmo em se tratando de dias feriados.

4.31. A empresa responderá pelo controle do rol de roupas processadas prontas para o uso e entregues aos setores.

4.32. A empresa designará funcionário para junto com a Chefia do Serviço de Rouparia proceder à conferência diária do rol de roupas recolhidas e distribuídas.

4.33. A roupa processada e entregue deverá ser pesada na presença de um empregado da contratada e um servidor da Unidade.

4.34. As roupas limpas, na entrega, deverão vir acompanhadas de uma relação geral, na qual conste o rol da roupa entregue - número total de cada peça e peso da roupa limpa, em 02 vias, sendo uma devolvida assinada e outra ficar sobre a guarda do setor

4.35. Caberá a Empresa a responsabilidade pelo recolhimento e a entrega da roupa na Unidade, sem que haja qualquer tipo de mistura no mesmo ambiente entre peças sujas e limpas.

- 4.36. A coleta e a distribuição de roupas nos setores das Unidades far-se-á quantas vezes forem necessárias ao dia.
- 4.37. Em caso de alta hospitalar e/ou eventuais casos não passíveis de previsão, a coleta e a distribuição far-se-ão mediante demanda do serviço de rouparia e na frequência que se fizer necessária.
- 4.38. O cumprimento integral dos termos do Manual de Processamento de Roupas Hospitalar da ANVISA – Brasília 2009, independentemente de sua transcrição, e no que couberem as normas da Secretaria Estadual de Vigilância Sanitária e Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.
- 4.39. Deverão ser atendidas as solicitações da Administração e/ou chefia da rouparia quanto à substituição de mão-de-obra entendida como inadequada para a prestação dos serviços.
- 4.40. Deverão ser relatados à Administração e/ou Chefia da Rouparia toda e qualquer irregularidade observada dentro da Unidade.
- 4.41. Deverá ser implantado um sistema de supervisão permanente na execução dos serviços, de forma a obter uma operação correta e eficaz, realizando os serviços de forma meticulosa e constante, mantendo em perfeitas condições de ordem as dependências que lhe forem destinadas para o desenvolvimento das atividades pertinente à execução dos serviços.
- 4.42. Os danos causados à roupa, em operação pela contratada, fornecidas ao INI, correrão por conta da contratada, em todas as fases de sua responsabilidade.
- 4.43. Em função de desgastes ou danos, que por ventura ocorram nas roupas, que sejam por mão de obra desqualificada, máquinas ou uso de produtos indevidos, caberá à contratada a reposição das peças.
- 4.44. A contratada deverá efetuar controle da roupa, visando a eliminar extravios e funcionará em conjunto com o respectivo responsável do Serviço da Rouparia da contratante, devendo comunicar, por escrito, qualquer irregularidade observada quando da conferência do rol.
- 4.45. Mensalmente o responsável pela rouparia, juntamente com o da Contratada, deverão proceder ao inventário do enxoval na Unidade.
- 4.46. Deverão efetuar a entrega das roupas processadas e limpas separadas por Kits ou avulsas ensacadas e identificadas conforme o rol acordado com a contratante, assim como o recolhimento da roupa suja.
- 4.47. Deverão implantar, uma vez aprovado pela administração, sistema que proporcione controle sobre as perdas e/ou desaparecimento de roupas.
- 4.48. Deverão arcar com os custos relativos à realização de testes bacteriológicos, que venham a ser solicitados pela administração, sempre que dermatites alérgicas sejam detectadas.
- 4.49. Deverão fornecer sacos plásticos para hamper que possuam dispositivo de fechamento seguro e higiênico acoplado na boca do saco, que apresentem impressão conforme legislação em vigor na norma ABNT NBR 7500 (símbolo de material infectante). O produto deve ser produzido em polietileno de baixa densidade (PEBD) com capacidade de 200 l (duzentos litros), na cor vermelha e deverá ser entregue nas dependências do INI/FIOCRUZ.

4.50. Entregar no INI/Fiocruz a roupa limpa em gaiolas de transportes vedadas com plástico filme, preservando a qualidade do processamento.

4.51. Deverão apresentar a relação dos empregados que prestam serviços a Empresa com as respectivas funções.

4.52. Deverão fornecer aos empregados dois uniformes distintos, sendo um para área de coleta (contaminada) e outra para circulação (dois uniformes para cada funcionário) além do Equipamento de Proteção Individual (EPI's).

4.53. Deverão fornecer a total execução dos serviços, compreendendo: o fornecimento da roupa hospitalar através de locação, mão de obra, os materiais, utensílios e equipamentos necessários à lavagem, desinfecção, higienização, recuperação e a passagem da roupa.

4.54. Deverão prover a manutenção, do quantitativo diário, necessário ao atendimento dos leitos de internação, trocas advindas de alta de paciente e a expectativa de produção mensal da Unidade hospitalar contratante, conforme já definido na relação de roupas.

4.55. Deverão efetuar a execução dos serviços com adoção do ciclo completo de higienização, obedecidas às normas estabelecidas pelo Serviço de Rouparia e a utilização exclusiva de produtos de primeira qualidade com registro na Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde.

4.56. Deverão repor em até 48 (quarenta e oito) horas as peças consideradas impróprias para uso. Caberá ao Serviço de Rouparia da Unidade, indicar as roupas consideradas impróprias para o uso.

4.57. Ao INI, deverá fornecer e manter carrinhos distintos (com identificação para roupa limpa e roupa suja) guarnecidos com tampas para o transporte de roupa limpa e suja, obedecendo aos padrões ABNT:

- a. Deverão utilizar veículos distintos, um para roupa suja e outro para o transporte da roupa limpa, não será em hipótese alguma permitida à utilização de um único veículo para o mesmo transporte, deverá comprovar possuir veículos adequados e diferenciados para a entrega e coleta de roupas;
- b. Deverão recolher os hampers de roupa suja no caminhão de transporte de roupa suja e trazer hampers higienizados e vazios para atender a demanda diária nos horários estipulados.
- c. O veículo destinado ao transporte de roupa suja deverá possuir vedação, que propicie o isolamento completo do motorista do contato com a roupa infectada. O veículo deverá possuir identificação externa, com o símbolo de resíduo infectante, atendendo as normas de comunicação visual.

4.58. Deverão restituir os instrumentos perfuro cortantes e outros artigos encaminhados indevidamente junto com a roupa a ser processada, acompanhados da planilha de devolução. O objetivo é melhorar os procedimentos internos e orientar a equipe de saúde quanto aos riscos bem como para a possibilidade de perda dos instrumentos.

4.59. Deverão submeter para aprovação da administração, qualquer mudança a ser introduzida na rotina dos serviços, bem como a Administração formalizará por escrito sua concordância.

4.60. Deverão manter a capacitação para solução de problemas e de execução de testes, a saber:

- a. Bacteriológico;
- b. PH de produtos e de água;
- c. Medição de ppm's no processo de desinfecção e;
- d. Problemas de manchas de origens diversas.

4.61. As peças higienizadas, que após revisão estiverem impróprias para o uso, serão encaminhadas a lavanderia após pesagem e desconto, para serem relavadas.

4.62. Empresa deverá passar na prensa toda a roupa de uso pessoal e as que possuam botões.

4.63. A CCIH, o responsável pelo Serviço de Rouparia e o Fiscal de Contrato da Unidade farão, pelo menos, uma visita trimestral para a inspeção da lavanderia e sempre que necessário nas instalações do Instituto, com o envio de relatório para a Direção.

4.64. A Empresa deverá encaminhar a Unidade relatório trimestral contendo informações, tais como, processo de lavagem com ciclo completo, tipo de produtos utilizados e fornecedores.

4.65. A Empresa deverá efetuar tratamento adequado para a remoção dos diversos tipos de manchas, além de quando se tratar das manchas indeléveis, a roupa será considerada imprópria para o uso.

4.66. Deverão providenciar a emissão do laudo pericial, por parte da Delegacia Regional de Trabalho – DRT, antes da assinatura do contrato, com relação à incidência de insalubridade para locais e condições previstas legalmente, em face da exigência prevista no subitem 1.1.5.1, da IN. MARE nº 18, de 22/12/97, sob pena de não o fazendo incorrer em descumprimento contratual.

4.67. Deverão realizar limpeza e desinfecção dos caixas d'água e cisternas de suas dependências a cada 6 meses com firma com registro na FEEMA, apresentando resultado do controle microbiológico que deverá ser realizado após o oitavo dia da sua limpeza.

4.68. Deverão realizar desinsetização a cada 6 (seis) meses, em suas dependências, com firma com registro na FEEMA.

4.69. Todos os produtos utilizados na higienização e desinfecção das roupas deverão ter registro no Ministério da Saúde, devendo as cópias autenticadas ser apresentadas ao fiscal do contrato.

4.70. Requisitos e descrição da função dos Recursos humanos contratados pela empresa contratada:

Auxiliar Administrativo (a) (diarista)
Objetivo: Auxiliar Supervisão e Líderes nas atividades administrativas do setor
Requisitos: Ensino Médio e um ano de experiência no cargo;
Atividades:
Auxiliar na administração das rotinas operacionais, controlar as atividades desenvolvidas pelos roupeiros e coletores contratados;

Auxiliar nas avaliações da qualidade do atendimento gerenciando todas as etapas do processo;
Organizar a escala de serviço de pessoal alocado pela contratada;
Auxiliar no controle dos serviços prestados diariamente pelos líderes, roupeiros e coletores, quanto à qualidade na execução técnica dos procedimentos;
Auxiliar no controle em sistema do estoque de roupas do setor;
Auxiliar no fechamento das planilhas de controles diários de roupas;
Controlar o registro em planilha do setor, as anotações de pesagem e as quantidades de roupas recebidas;
Auxiliar na comunicação com o Fiscal de Contrato, a constatação de danos em equipamentos e instalações que estão sob a responsabilidade, para as devidas providências;
Auxiliar no relatório de baixas de peças do enxoval, encaminhar a Fiscal de Contrato para as devidas providências;
Auxiliar e fiscalizar corretamente o uso dos EPI's.
Auxiliar Administrativo (a) (diarista)
Objetivo: Auxiliar Supervisão e Líderes nas atividades administrativas do setor
Requisitos: Ensino Médio e um ano de experiência no cargo;
Atividades:
Auxiliar na administração das rotinas operacionais, controlar as atividades desenvolvidas pelos roupeiros e coletores contratados;
Auxiliar nas avaliações da qualidade do atendimento gerenciando todas as etapas do processo;
Organizar a escala de serviço de pessoal alocado pela contratada;
Auxiliar no controle dos serviços prestados diariamente pelos líderes, roupeiros e coletores, quanto à qualidade na execução técnica dos procedimentos;
Auxiliar no controle em sistema do estoque de roupas do setor;
Auxiliar no fechamento das planilhas de controles diários de roupas;

Controlar o registro em planilha do setor, as anotações de pesagem e as quantidades de roupas recebidas;
Auxiliar na comunicação com o Fiscal de Contrato, a constatação de danos em equipamentos e instalações que estão sob a responsabilidade, para as devidas providências;
Auxiliar no relatório de baixas de peças do enxoval, encaminhar a Fiscal de Contrato para as devidas providências;
Auxiliar e fiscalizar corretamente o uso dos EPI's.

Supervisor de Rouparia - (Diarista, diurno)
Objetivo: Coordenar as atividades do RH contratado
Requisitos: Ensino Médio e dois anos de experiência no cargo;
Atividades:
Controlar as atividades desenvolvidas pelos camareiros e coletores contratados;
Avaliar a qualidade do atendimento gerenciando todas as etapas do processo;
Distribuir as tarefas diárias dos pelos camareiros e coletores;
Elaborar escala de serviço de pessoal alocado pela contratada;
Supervisionar os serviços prestados diariamente pelos roupeiros e coletores, quanto à qualidade na execução técnica dos procedimentos;
Coordenar e controlar entrada e saída das quantidades de roupas vindas da Lavanderia juntamente com o contratante;
Supervisionar e fechar planilhas de controles diários de roupas;
Controlar e administrar o estoque de roupas dos setores;
Proceder à pesagem de roupa suja junto com representante da contratante, fazer os registros em planilhas próprias;
Pesar a roupa limpa vinda da lavanderia, junto com a contratante;
Registrar em planilha própria, as anotações de pesagem e as quantidades de roupas recebidas;

Fiscalizar corretamente o uso dos EPI's;
Avaliar a qualidade do atendimento gerenciando todas as etapas do processo;
Elaborar relatório de baixas de peças do enxoval, encaminhar a Fiscal de Contrato para as devidas providências.

Líder Rouparia- (Plantonista, diurno e noturno)
Objetivo: Acompanhar a execução das atividades programada pela supervisão
Requisitos: Ensino Médio e dois anos de experiência no cargo;
Atividades:
Acompanhar as atividades desenvolvidas pelos camareiros e coletores contratados;
Registrar as tarefas diárias dos camareiros e coletores;
Executar escala de serviço de pessoal alocado pela contratada;
Realizar ronda diariamente para verificação da qualidade na execução técnica dos procedimentos e não conformidades;
Acompanhar entrada e saída das quantidades de roupas vindas da Lavanderia juntamente com o contratante;
Proceder à pesagem de roupa suja junto com representante da contratante, fazer os registros em planilhas próprias;
Pesar a roupa limpa vinda da lavanderia, junto com a contratante;
Registrar em planilha própria, as quantidades de roupas recebidas;
Verificar a qualidade do enxoval recebido realizando triagem: montagem de kits, relave, costura, enxoval danificado
Fiscalizar corretamente o uso dos EPI's;
Avaliar a qualidade do atendimento gerenciando todas as etapas do processo;

Camareira (o) (Diurno e noturno)
Objetivos: Realizar serviços de separação, organização, controle, distribuição da roupa e forração de leitos.
Requisitos: Ensino Médio e um ano de experiência no cargo.
Atividades:
Receber plantão;
Vestir-se com uniforme limpo para iniciar as atividades de provisão de roupa limpa;
Receber a roupa limpa entregue pela lavanderia;
Receber, pesar, contar e fazer os registros do recebimento das roupas vindas da lavanderia, diariamente;
Distribuir e organizar as prateleiras da rouparia central, de acordo como o tipo do enxoval;
Receber o planejamento de entrega de roupas diário da Rouparia;
Abastecer o carro de distribuição, com os itens do enxoval que serão entregues;
Distribuir roupas limpas para os setores, conforme horário estabelecido em rotina;
Registrar em planilha própria as anotações pertinentes à distribuição realizada;
Entregar ao supervisor registros das baixas das peças do enxoval;
Auxiliar organização dos sacos nos carros para o transporte à lavanderia;
Realizar a conferência de peso diário, junto com um responsável indicado pela lavanderia e o chefe da rouparia do INI;
Realizar as anotações de peso e das quantidades dos itens, em planilhas de recebimento das roupas limpas;
Reabastecer o carro de distribuição, recompondo os itens do enxoval e dos produtos para os próximos atendimentos;
Conferir manter abastecido com a quantidade adequada o estoque de roupas dos armários e fazer registros em planilhas próprias;
Manter organizado o estoque da rouparia central;
Auxiliar na contagem de roupa do inventário mensal.

Forração de leito e recolhimento de enxoval até o Hampers

Coletor de Roupas - (Diurno e noturno)

Objetivos: Realizar serviços de transporte de roupa suja, permitindo auxiliar no transporte de Roupa Limpa, higienizar e alocar os hampers, substituir os hampers cheios de roupa suja pelos limpos de roupa limpa nos setores.

Requisitos: Ensino Fundamental, Cursando Ensino Médio e um ano de experiência no cargo.

Atividades:

Receber plantão;

Vestir-se com uniforme limpo para iniciar as atividades de provisão de roupa limpa;

Auxiliar o recebimento da roupa limpa / hampers entregues pela lavanderia;

Contar os hampers higienizados que chegarem com roupa limpa para uso no plantão;

Realocar os hampers no setor para uso nos leitos;

Auxiliar no abastecimento do carro de distribuição, com os itens do enxoval que serão entregues;

Paramentar-se corretamente para a coleta de roupas suja, com uniforme completo, EPI's (luva cano longo, máscara, avental impermeável, botas de cano curto);

Coletar a roupa suja, conforme horário pré-estabelecido e de acordo com o POP;

Organizar os sacos nos carros para o transporte à lavanderia;

Transportar os carros de roupa para o expurgo central do setor;

Fazer a higienização do carro coletor e da balança com solução desinfetante;

Proceder à higienização corporal, após cada coleta e troca de uniforme;

Registrar em planilha própria as anotações pertinentes à coleta da roupa suja;

Auxiliar no recebimento, pesar, contar e fazer os registros do recebimento das roupas vindas da lavanderia, diariamente;

Higienizar o carro de roupa limpa com solução desinfetante ao final do plantão;
Higienizar o carro de roupa suja a cada coleta com solução desinfetante ao final do plantão;
Auxiliar na organização o estoque da rouparia central;
Auxiliar na contagem de roupa do inventário mensal.

4.71. A execução dos serviços será iniciada a partir da assinatura do contrato, na forma discriminada no item 4 e seus subitens.

4.72. Estimativa de consumo

ÓRGÃO GERENCIADOR			
ITEM	UNIDADE	DISTRIBUIÇÃO KG MÊS	DISTRIBUIÇÃO KG DIA
1	INI	65.000	2.500

ROLL GERAL			
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	LENÇOL LEITO HOSPITALAR	2,50X 1,60	7.500
2	LENÇOL TRAÇADO	1,90 X 1,20	5.250
3	FRONHA	0,70X 0,50	6.950
4	TOALHA BANHO	1,35 X 0,70	1.500
5	COBERTOR	2,00X 1,50	1.000
6	CAMISOLA TRANSPASSADA LATERAL	P, M, G, GG, XG	2.800
7	CONJUNTO CIRÚRGICO	P, M, G, GG, XG	2.700
8	CONJUNTO PIJAMA PACIENTE	P, M, G, GG, XG	350
9	CAPA DE COXIM	P, M,G	2.350

4.73. Outras informações

- a. Todas as roupas e peças deverão ser disponibilizadas portando chip eletrônico (etiquetas RFID), afim de um controle na distribuição e recebimento, otimizando a diminuição de evasões e perdas de roupas, num universo de grande rotatividade de pessoas.
- b. Controle do tempo do enxoval. As cores das peças deverão ser confirmadas na visita técnica e poderão variar de acordo com a solicitação da Unidade. Será de responsabilidade da lavanderia contratada a marcação das datas de lavagem com caneta marcadora de tecido, na cor preta.
- c. A metodologia aplicada para o dimensionamento das roupas está objetivada no levantamento da estimativa diária de CTI.
- d. A metodologia utilizada para o dimensionamento/dia utiliza o seguinte cálculo para leito hospitalar: Número de leitos dia x Taxa de ocupação (80%) + 20% reposição emergencial + % relave (3% máx.) + % danos (2% máx) + % evasão (10% máx) e para roupa cirúrgica: Número de salas x Taxa de ocupação (80%) + 20% reposição emergencial + % relave (3% máx.) + % danos (2% máx) +10 % evasão.
- e. A contratada deverá disponibilizar no início da execução contratual os itens componentes do enxoval descritos, minimamente, da seguinte forma: 01 conjunto ou peça em uso; 01 conjunto ou peça em fase de processamento (lavagem); 01 conjunto ou peça suja; 01 conjunto ou peça em descanso na rouparia da Contratante; 01 conjuntos ou peça na rouparia da Contratante (margem de intercorrências).
- f. A empresa contratada deverá enviar amostras dos tecidos para avaliação e aprovação da instituição.
- g. O quantitativo de roupas utilizadas, poderá sofrer variações levando em consideração as condições do cliente, clientes internados e uso de material descartável e condições climáticas.
- h. A CONTRATANTE enviará para a CONTRATADAS peças avulsas (jalecos) em ROLL ESPECIAL para lavar, higienizar, desinfetar, secar e calandrar sempre que houver demanda interna da Unidade. A CONTRATADA não será responsabilizada por quaisquer danos causado as peças decorrente ao processo de higienização deste ROLL ESPECIAL.

Materiais a serem disponibilizados

4.74. Para a perfeita execução dos serviços não se aplica a disponibilização de materiais. A execução dos serviços deverá seguir as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

4.74.1. Deverão ser fornecidos para o INI os equipamentos e a manutenção preventiva e corretiva dos mesmos conforme abaixo:

Equipamento	Quantidade
Balança digital (02), para pesagem diária das roupas, uma para roupa limpa e outra para roupa suja, com capacidade para até 300 Kg, sendo de responsabilidade da empresa prestadora do serviço a aferição pelo INMETRO; uma balança para área Suja e uma para área Limpa;	02
Seladora para plástico	02

Carros para transporte interno de roupa limpa	
<p>Carro de camareira para Entrega de Roupas Limpas nos corredores do setor</p> <p>Carro composto de 2 módulos de armário inferior fechado com chave removível, porta chave, 1 prateleira única, 2 gavetas de 10LT sem chave com divisória, 2 módulos de armário superior fechado com chave removível com 1 prateleira e porta chave e rodízios de 5" emborrachado giratórios com protetor na base grande. Para estocagem e realocar roupa limpa nos corredores do hospital próximo ao posto de enfermagem para uso nos leitos; ou de qualidade similar ou superior.</p> <p>Dimensões: C x L x A = 110 x 64 x 142 cm.</p>	12
<p>Carros com tampa, projetados em resina de poliéster e filberglass reforçado, acabamento interno com gel coat 430 litros, Altura: 100 cm (com tampa), Largura: 78cm, Comprimento: 123 cm, Capacidade de carga: 300 kg rodízios sendo dois fixos e dois giratórios para atender a demanda de 200 leitos, Recebimento de Roupa limpa da Lavanderia e entrega de kits para Estoque central e estoque móvel para o carro de camareira. Ou de qualidade similar ou superior.</p>	08
Carro para recolhimento de roupa suja	
<p>Container de 240 litros para coleta de Roupa Suja /Coleta</p> <p>Carrinho com tampa, projetados em resina de poliéster e filberglass reforçado, acabamento interno com gel coat, 240 litros, 59x74x107 com pedal, com 04 (quatro) rodízios pneumáticos sendo dois fixos e dois giratórios para atender a demanda de 200 leitos. Ou de qualidade similar ou superior.</p> <p>Estes deverão ser higienizados todos dias. Roupa suja seguirá para a Lavanderia.</p>	30

4.74.2. Materiais, Uniformes e EPIs (estimativa de materiais e produtos necessários na execução dos procedimentos por área/dia no INI:

4.75. Materiais

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Pano de Limpeza	Suficiente p/ suprir necessidade por carro
Borrifador	Suficiente p/ suprir necessidade por carro
Álcool à 70%	Suficiente p/ suprir necessidade por carro
Detergente Neutro	Suficiente p/ suprir necessidade por carro
Luva Procedimento Descartável	Suficiente p/ suprir necessidade por carro
Prancheta p/ anotações	01/ por carro

Caneta Esferográfica	Suficiente p/ suprir necessidade por carro
Saco p/coleta de roupa suja	Suficiente p /coleta total peso/mês
Quadro Branco	02 (Um para Área Limpa e 01 par área Suja)
Caneta Piloto Preta	Suficiente p/ suprir necessidade do serviço
Livro Registro de Atas com 200 fls numerada com capa dura	Suficiente p/ suprir necessidade do serviço

4.76. Materiais Uniformes, EPI's (Quantidade de acordo com o número de funcionários e escalas)

Camareira (o), Líder e Coletor
Calça e Jaleco – Composto por calça comprida e jaleco com manga curta, de tecido brim, resistente, específico para funcionário do serviço, de forma a identificá-lo de acordo com sua função.
Sapato: impermeável (EVA) e Solado Antiderrapante
Luas: impermeáveis, resistentes, antiderrapantes, de cano longo, para os serviços de coleta interna de roupas.
Botas Brancas: devem ser de borracha impermeável e resistente, ou botas de cano curto, para serem utilizadas nos procedimentos de coleta interna de roupas sujas.
Máscara: comum e com filtro.
Óculos: transparente.
Avental Impermeável: para proteção do uniforme.
Gorro: de cor branca telada, para proteção dos cabelos.

4.77. A lavanderia hospitalar deve seguir **protocolos rigorosos e específicos** para o tratamento de roupas contaminadas, garantindo a segurança de todos os envolvidos. A instituição possui um volume **significativo** de roupas hospitalares a serem processadas diariamente, tendo que suprir 120 leitos de internação, incluindo lençóis, fronhas, toalhas, uniformes e roupas de pacientes. A lavanderia contratada deve ter capacidade para atender a essa demanda de forma **eficiente e contínua**.

4.78. A empresa especializada em lavanderia hospitalar deverá garantir acesso a **profissionais qualificados, equipamentos modernos e tecnologias avançadas** para a realização dos serviços, ter expertise em protocolos de higiene e desinfecção, além de utilizar produtos e equipamentos adequados para o tratamento de roupas hospitalares, também deve estar em **conformidade** com as normas técnicas e regulamentações da Agência Nacional de

Vigilância Sanitária (ANVISA) e demais órgãos competentes. Dessa forma o presente Estudo Técnico Preliminar visa à obtenção de um melhor gerenciamento nos serviços de lavanderia, e ao mesmo tempo o aumento da eficiência do seu controle, viabilizando a otimização da oferta do serviço público

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

4.79. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

4.79.1. Coleta/distribuição de roupas:

- a. Disponibilizar funcionários treinados e em número suficiente para desenvolver as atividades constantes deste Estudo Técnico Preliminar.
- b. Transportar as previsões de roupas limpas, através de carros vedados com proteção individual, de modo a não permitir entrada de poeira e insetos durante o transporte.
- c. Recolher e transportar diariamente as embalagens descartáveis de roupas sujas das áreas de expurgo central, de acordo com os horários estabelecidos.
- d. Manter a periodicidade de entrega de roupa limpa para o setor de rouparia, conforme horário estabelecido pela contratante de forma a cobrir a necessidade de roupas, de segunda a domingo, inclusive feriados.
- e. Encaminhar as embalagens descartáveis de roupas das áreas que estiverem separadas e possuírem identificação de relave (lavagem insatisfatória) para a rouparia, para pesagem e encaminhamento a Lavanderia, sem ônus para a contratante.
- f. Cumprir rigorosamente os horários para entrega de roupas limpas e recolhimento de roupas sujas conforme pré-estabelecido pela contratante.

4.79.1.2. Controle de roupas

- a. Receber, conferir e registrar a pesagem de roupas vindas da lavanderia em conjunto com a contratante.
- b. Manter a rouparia central limpa e organizada. As roupas deverão ser dispostas em prateleiras, separadas por tamanhos e tipo de peça do enxoval.
- c. Manter os carros de distribuição limpos, estocados e organizados.
- d. Ter previsões das áreas de atendimento.
- e. Controlar e conferir o número de kits e roupas avulsas, provendo estoque para as 24 horas.
- f. Controlar e conferir entrada e saída de roupas dos leitos.
- g. Realizar e definir junto à contratante os controles efetivos do enxoval e previsões da Unidade.
- h. Realizar o cumprimento dos serviços estabelecidos junto à Contratante.
- i. Fluxo interno de roupas limpas e roupas sujas.
- j. Estoque centralizado de roupas.
- k. Previsões de roupas por área.

Montagem dos kits

4.80. Os Kits para o INI deverão ser montados dentro da unidade hospitalar, nas dependências da CONTRATANTE, e de acordo com a demanda diária.

Organização do carro (Distribuição)

4.81. Parte superior:

- I. 01 cx. de luva de procedimento

- II. Panos de limpeza
- III. Sacos descartáveis para hamper
- IV. Prancheta para anotações
- v. Borrifador com álcool à 70%

4.82. Organização das prateleiras:

- I. Devem conter os kits e roupas avulsas para distribuição nas UPs, organizadas por natureza e tamanho de acordo com o padrão ouro logístico.

Dimensionamento dos Recursos Humanos

4.83. Fatores a serem considerados:

- a. Número de leitos a serem atendidos
- b. Jornada e turnos de trabalho
- c. Tipo e complexidade de assistência

Estimativa de funcionários a serem disponibilizados para o INI

4.84. Baseado na quantidade de aproximadamente de 2000 kg de roupa lavada/dia e de 200 leitos ocupados, além dos relacionados aos diversos outros serviços médicos da Instituição, é necessária mão de obra especializada, operacional e administrativa em número suficiente para desenvolver todas as atividades previstas neste estudo técnico preliminar:

REGIME	CARGO	QUANTITATIVO	HORÁRIO	Nº de Plantões
Plantonista (12h x 36 h)	Líder Rouparia	2	SD	15
		2	SN	
Diarista	Supervisor Rouparia	1	07 as 17h	Diarista
Diarista	Aux. Administrativo	1	07 as 17h	Diarista
Plantonista (12h x 36 h)	Camareira (o)	20	SD	15
		12	SN	
Plantonista (12h x 36 h)	Coletor de roupa	8	SD	15
		4	SN	
TOTAL		50		

Tipos de assistência

4.85. Deverá atender aos leitos de pacientes e leito dos plantonistas.

- a. **Características:** O roupeiro deverá fornecer o enxoval necessário para a equipe de enfermagem, que providenciará a execução dos procedimentos de troca e higienização do leito.
- b. **Frequência de troca de roupas de cama:** Três vezes ao dia ou quando necessário.

Metodologia de avaliação da execução dos serviços

4.86. As atividades serão realizadas periodicamente pela equipe responsável pela fiscalização /controle da execução dos serviços, gerando relatórios que subsidiarão a planilha de avaliação, para aplicação de ajustes no pagamento.

- a. A avaliação do desempenho e da qualidade do serviço prestado pela CONTRATADA será realizada por meio da Planilha para Avaliação das Atividades do Serviço Prestado, no qual serão analisados 3 Grupos de Atividades.
- b. Para cada atividade relacionada será atribuído um percentual de ponderação, que será o balizador para o cálculo da pontuação final.
- c. A pontuação máxima a ser alcançada em cada grupo de atividades será igual a 3 (três) pontos;
- d. A pontuação final será o resultado da soma obtida dos três grupos, totalizando uma pontuação máxima final igual a 9 (nove) pontos.

Grupos	Percentual de Ponderação	Pontuação máxima
Grupo 1 -Recursos		
Recursos Humanos e	30 e 70%	0,90 e 2,10
Gerenciamento e controle		
Subtotal	100%	3
Grupo 2 - Produto		
Subtotal	100%	3
Grupo 3 – Operação		
Subtotal	100%	3
Total	100%	9

4.87. Critérios da pontuação a serem utilizados em todas as atividades avaliadas:

- a. Na planilha que será preenchida mensalmente, devem ser atribuídos os seguintes pontos e conceitos para cada atividade avaliada: 3 (três) “Realizada”, 1(um) “Parcialmente Realizada” ou 0 (zero) “Não Realizada”.
- b. Os valores atribuídos a cada grupo deverão ser consolidados em planilha.
- c. Quando atribuídos os pontos 1 (um) ou 0 (zero), a CONTRATANTE deverá formalizar, de imediato, por escrito à CONTRATADA o motivo desta avaliação, visando proporcionar ciência e promover adequação aos padrões de qualidade exigidos.
- d. Sempre que a CONTRATADA solicitar prazo visando à correção de determinada falha, esta solicitação deve ser formalizada por escrito e o prazo acordado com a CONTRATANTE.

4.87.1. Classificação da prestação do serviço segundo a média final:

Excelente	Bom	Regular	Insatisfatório
9,0 a 8,1 pontos	8,09 a 7,65 pontos	7,64 a 6,75 pontos	Abaixo de 6,75 pontos

Uniformes

4.88. Os uniformes a serem fornecidos pela Contratada a seus empregados deverão ser condizentes com a atividade a ser desempenhada no órgão Contratante, compreendendo peças para todas as estações climáticas do ano, sem qualquer repasse do custo para o empregado, observando o disposto nos itens seguintes:

- a. O uniforme deverá compreender as seguintes peças do vestuário:
 - i. Blusa manga curta;
 - ii. Calça;
 - iii. Touca;
- b. As peças devem ser confeccionadas com tecido e material de qualidade, seguindo os seguintes parâmetros mínimos:
 - i. Brim;
 - ii. 2 (dois) conjuntos completos ao empregado no início da execução do contrato, devendo ser substituído 01 (um) conjunto completo de uniforme a cada 06 (seis) meses, ou a qualquer época, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) horas, após comunicação escrita da Contratante, sempre que não atendam as condições mínimas de apresentação;
 - iii. No caso de empregada gestante, os uniformes deverão ser apropriados para a situação, substituindo-os sempre que estiverem apertados;
 - iv. Os uniformes deverão ser entregues mediante recibo, cuja cópia, devidamente acompanhada do original para conferência, deverá ser enviada ao servidor responsável pela fiscalização do contrato.

Observações: 1 - As roupas de tamanho adulto “P” abrangem os números 32 a 36; “M” os números 38 a 44; “G” abrangem os números 46 e 48; “GG”, os números 50 a 54 e “EGG”, os números 56 a 60. Tamanhos superiores são especiais;

5. Levantamento de Mercado

5.1. Em resposta ao levantamento de mercado, apresentamos as vantagens significativas da contratação de uma empresa especializada em serviços de rouparia hospitalar em comparação

com a implementação e manutenção de um serviço próprio pelo órgão. A terceirização oferece um conjunto de benefícios que impactam positivamente a eficiência operacional, a qualidade dos serviços, a gestão de custos e o foco nas atividades finalísticas da instituição.

- a. **Especialização e Expertise:** empresas especializadas em rouparia hospitalar possuem o know-how, a experiência e as melhores práticas do setor. Seus profissionais são treinados e atualizados em relação às normas de higiene, aos processos de lavagem e desinfecção, ao controle de qualidade e às tecnologias mais eficientes disponíveis. Essa expertise garante um serviço de alta qualidade, crucial para um ambiente hospitalar.
- b. **Otimização de Custos:** embora a montagem de um serviço próprio possa, em uma análise superficial, parecer mais econômica, diversos custos indiretos e de longo prazo tendem a tornar a terceirização mais vantajosa. Isso inclui:
 - i. **Investimento inicial:** A contratação evita o alto investimento inicial necessário para aquisição de equipamentos de lavanderia industrial, veículos de transporte, sistemas de controle e outras infraestruturas.
 - ii. **Custos operacionais variáveis:** A terceirização transforma custos fixos (como folha de pagamento de pessoal especializado, manutenção de equipamentos, consumo de água e energia) em custos variáveis, pagos de acordo com o volume de serviço utilizado.
 - iii. **Redução de desperdícios:** Empresas especializadas possuem processos otimizados para minimizar o desperdício de água, energia, produtos químicos e tecidos, contribuindo para a sustentabilidade e a economia.
 - iv. **Previsibilidade orçamentária:** A contratação geralmente envolve um valor fixo por período ou por volume de serviço, facilitando o planejamento orçamentário da instituição.
- c. **Foco nas Atividades Finalísticas:** ao terceirizar o serviço de rouparia, a gestão do hospital pode direcionar seus recursos humanos e financeiros para as atividades essenciais da assistência à saúde, como o cuidado aos pacientes, a pesquisa e o ensino. A rouparia, embora fundamental, é uma atividade de apoio que pode ser gerenciada de forma mais eficiente por especialistas externos.
- d. **Transferência de Riscos e Responsabilidades:** a contratação de um serviço especializado transfere para a empresa terceirizada a responsabilidade por questões como manutenção de equipamentos, cumprimento de normas trabalhistas e sanitárias específicas do setor, gestão de estoques e logística da rouparia. Isso reduz a carga administrativa e os riscos para o órgão.
- e. **Acesso a Tecnologias e Inovações:** empresas especializadas investem continuamente em novas tecnologias e processos para otimizar seus serviços, como sistemas de rastreamento de roupas por RFID, lavadoras de alta eficiência e softwares de gestão. Ao contratar esses serviços, o hospital tem acesso a essas inovações sem a necessidade de investir diretamente nelas.
- f. **Flexibilidade e Escalabilidade:** a contratação permite maior flexibilidade para ajustar o volume de serviços de acordo com as necessidades do hospital, seja em períodos de maior demanda ou em situações de expansão ou retração da unidade.

Em suma, a contratação de uma empresa especializada em serviços de rouparia hospitalar apresenta-se como a opção mais vantajosa, proporcionando maior eficiência, qualidade,

otimização de custos, foco nas atividades finalísticas e acesso a expertise e tecnologias específicas do setor, contribuindo para a melhor gestão e o bom funcionamento da instituição hospitalar.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Trata-se de contratação de empresa especializada para prestação de serviço continuado de lavanderia: higienização e desinfecção externa, coleta, transporte/distribuição, fornecimento de roupa hospitalar e gerenciamento dos setores de rouparia hospitalar, para o Centro Hospitalar do Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas - INI/FIOCRUZ, pelo período de 1 (um) ano contados do (a) assinatura do Termo de Contrato pela Contratante – ato contínuo à assinatura da Contratada -, prorrogável para até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, , conforme descrito no item 7.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO CATSER	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR	QTE	UND
1	19542	Prestação de Serviços de Lavanderia	Prestação de serviço de gerenciamento dos setores de rouparia hospitalar	12	Unidade
2	19542	Prestação de Serviços de Lavanderia	Contratação de empresa especializada para gerenciamento dos setores de rouparia hospitalar, com locação de roupa, higienização e desinfecção das peças para o Centro Hospitalar do Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas - INI /FIOCRUZ	12	Unidade

7.1. Definição do método para a estimativa das quantidades:

A estimativa das quantidades para a presente contratação foi fundamentada na análise do histórico de consumo da hotelaria do hospital durante o período de 12 (doze) meses.

Este método se baseia na premissa de que o padrão de utilização de roupas hospitalares em um período significativo como 12 meses oferece uma representação robusta das necessidades médias da instituição. Ao considerar as flutuações sazonais, o volume de pacientes atendidos e as rotinas operacionais estabelecidas ao longo desse período, busca-se obter uma projeção realista e precisa das quantidades necessárias para garantir o abastecimento adequado e contínuo da rouparia. A utilização do histórico de consumo como base para a estimativa permite:

- Identificar padrões de demanda: ao analisar os dados mensais, é possível identificar variações na demanda por diferentes tipos de roupas, auxiliando na definição de quantidades mais precisas para cada item.

- Minimizar o risco de subdimensionamento ou superdimensionamento: a análise histórica oferece dados concretos sobre o consumo real, reduzindo a probabilidade de aquisições insuficientes, que poderiam comprometer o atendimento, ou excessivas, que gerariam custos desnecessários de armazenamento e controle.
- Considerar a sazonalidade e eventos atípicos: o período de 12 meses abrange possíveis variações sazonais na demanda, bem como a influência de eventos atípicos que possam ter ocorrido, proporcionando uma visão mais abrangente das necessidades da instituição.

Dessa forma, a adoção do histórico de consumo dos últimos 12 meses como método de estimativa das quantidades se justifica pela sua capacidade de fornecer dados concretos, minimizar riscos e otimizar a alocação de recursos, garantindo a eficiência e a adequação da contratação às reais necessidades da hotelaria hospitalar.

8. Estimativa do Valor da Contratação

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A presente solução não comporta o parcelamento. Considerando a intrínseca ligação e a completa interdependência entre os objetos (item 1 e 2), o parcelamento da licitação se mostra inviável e prejudicial à eficiência e economicidade da contratação.

A indissociabilidade técnica e operacional reside no fato de que o gerenciamento eficaz da rouparia hospitalar requer um conhecimento especializado e uma visão unificada de todas as etapas do processo, desde o controle de estoque, passando pela coleta, lavagem, higienização, distribuição e até o controle de qualidade. A empresa contratada para o gerenciamento necessita ter total autonomia e responsabilidade sobre a execução dos serviços para garantir a otimização dos recursos, a rastreabilidade dos itens e a manutenção dos padrões de higiene e qualidade exigidos no ambiente hospitalar.

A contratação separada de uma empresa para o gerenciamento e outra para a execução dos serviços fragmentaria a responsabilidade, dificultaria a coordenação das atividades, poderia gerar conflitos de interface e, conseqüentemente, comprometer a eficiência e a qualidade do serviço essencial para o funcionamento da unidade hospitalar.

Ademais, a contratação unificada permite a obtenção de economia de escala e sinergia, uma vez que uma única empresa poderá otimizar seus processos, integrar suas equipes e utilizar seus recursos de forma mais eficiente, potencialmente resultando em custos globais menores para a Administração. A união dos objetos também simplifica a fiscalização e a gestão contratual, concentrando a responsabilidade em um único fornecedor.

Portanto, o não parcelamento se justifica pela necessidade de garantir a eficiência, a qualidade, a responsabilidade integral e a economicidade na gestão da rouparia hospitalar, sendo a contratação conjunta a solução mais adequada para atender às necessidades da Administração.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há contratações correlatas e/ou interdependentes para a aquisição em epígrafe.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A presente solicitação se encontra em conformidade com o planejamento e orçamento aprovado da Unidade. Existe disponibilidade orçamentária e financeira, para cobertura da despesa, conforme previsto no art. 40 da lei nº 14.133/2021, inc.V, letra c.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

UASG: 254492

PTRES: 172780

RECURSO: TESOURO

11.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

DFD Nº	Item	CATSER	ID PCA no PNCP	Data de publicação no PNCP	ID DO ITEM NO PCA	Classe /Grupo	Identificador da Futura Contratação
36 /2025	1	19542	33781055000135-0-000006 /2025	27/03/2024	5731	853	254492-183/2025
36 /2025	2	19542	33781055000135-0-000006 /2025	27/03/2024	5732	853	254492-183/2025

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Garantir o funcionamento adequado do atendimento aos pacientes atendidos no INI, assegurar a confiabilidade dos serviços assistências prestadas, segurança dos pacientes e profissionais, a qualidade dos serviços, a conformidade legal e a otimização dos recursos do hospital e a continuidade das atividades de rotina realizadas pelo Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas (INI).

13. Providências a serem Adotadas

13.1. No específico desta contratação não há necessidade de adequação/providência a serem adotadas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Da sustentabilidade ambiental: a empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais (ex. Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras, ANVISA, ou certificação energética), além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base no estudo exposto acima, a Equipe de Planejamento, considera que a contratação do serviço em comento é viável, além de ser necessário para o atendimento das necessidades e interesses da Administração.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

VANIA DE ANDRADE GARRIDO

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 27/06/2025 às 11:39:47.

MARIANA MACHAY PINTO NOGUEIRA

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 30/06/2025 às 15:54:07.

SOLANGE SIQUEIRA DUARTE DOS SANTOS

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 01/07/2025 às 14:52:24.

ANEXO I

ROTEIRO DE INSPEÇÃO E AUTO-INSPEÇÃO PARA ATIVIDADE DE LAVANDERIA EXTRA-HOSPITALAR

1 - IDENTIFICAÇÃO

1.1	Razão Social:					
	Processo nº			/		
1.2	Nome Fantasia:					
1.3	Endereço:					Nº
	Sala:			Bairro:		
	Município: Rio de Janeiro	Estado:	RJ	Tel:	()	
	E-MAIL:			Fax:	()	
1.4	Inscrição Municipal:					
1.5	Cadastro Geral de Contribuinte:	CNPJ:				
		CPF:				
1.6	Horário de Funcionamento:					
1.7	Nome do Responsável Legal:					
	Categoria Profissional:					
	Documento de Identidade:					
1.8	Nome do Responsável Técnico:					
	Categoria Profissional:					
	Documento de Identidade:					
1.9	Nome do Responsável Técnico Substituto:					
	Categoria Profissional:					
	Documento de Identidade:					
1.10	Atividades desenvolvidas constantes do alvará de Estabelecimento:					
1.11	Metragem quadrada da área útil ocupada:					

2 - MOTIVO DA INSPEÇÃO

2.1	()	Vistoria para Licença de Funcionamento Sanitário
	()	Atendimento à solicitação
		Especificar:
		Data da Inspeção:

3 - TIPOS DE SERVIÇOS

()	Lavanderia extra-hospitalar
()	Lavanderia doméstica
()	Lavanderia Mista
()	Toalheiro
	Outros (Especificar):

4 - INFORMAÇÕES DO LOCAL

DESCREVER

4.1	Horário de funcionamento da Unidade:	
4.2	Área física total da unidade em m²	
4.3	Capacidade instalada: permite a lavagem de quantos kg de roupa diariamente?	kg
	Tipos:	kg
4.4	Quantidade de veículos de transporte segundo o tipo de roupa:	para roupa limpa
		para roupa suja
		para outros, qual?
4.5	Reservatórios de água:	caixas d'água com capacidade unitária de _____
		outras (cisternas, poço artesiano) Qual? _____
4.6	Tipo de roupa processada (hospitalar, doméstica, esteticismo, clínicas, casas de repouso, outras citar)	

5 - QUANTITATIVO DOS PROFISSIONAIS

	Categoria Funcional			Nº
--	---------------------	--	--	----

6 - DOCUMENTAÇÃO

SIM

NAO

6.1	Alvará de localização compatível com as atividades		
6.2	Licença de Funcionamento Sanitário já emitido		
6.3	Manual de Procedimentos Operacionais Padronizado (MPOP) disponível e de acordo com o processo de trabalho executado		
6.4	Certificado de desinsetização e desratização de Firma credenciada pelo órgão competente:		
	Validade até:	/ /	.
	Empresa:		
	CNPJ:		
	Nº de registro no órgão (especificar):		
6.5	Certificado de limpeza de caixa d'água por firma credenciada pelo órgão competente:		
	Validade até:	/ /	
	Empresa:		
	CNPJ:		
	Nº de registro no órgão (especificar):		
6.6	Certificado da potabilidade da água por firma credenciada pelo órgão competente:		
	Com Validade em:	/ /	
	Empresa:		
	CNPJ:		
	Nº da Licença do Órgão Expedidor:		
	Órgão Expedidor:		
6.7	Registro da caldeira, caso o serviço possua, no Ministério do Trabalho e Emprego		
6.8	Documento com o procedimento utilizado para descarte do Percloroetileno		
6.9	Existência de rotinas impressas e afixadas nas áreas de trabalho		
6.10	Registro diário do processamento de roupa (entrada/saída)		
6.11	Registro diário de intercorrências		
6.12	Registro da escala de serviço		
6.13	Programa de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos		
6.14	Sistema de controle dos estabelecimentos contratantes		
6.15	Certificado de vistoria fornecido pelo Corpo de Bombeiros (anotar número e data):		
	Nº	Data:	/ /
6.16	Sistema de controle de almoxarifado e de compras		
6.17	Sistema de controle dos treinamentos dos profissionais para operação dos equipamentos		
6.18	Sistema de controle dos treinamentos dos profissionais para prevenção e controle de infecção/contaminação		
6.19	Existência de documentos que permitem o registro dos acidentes com material perfuro/cortante, com notificação às Unidades de Saúde Pública (Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil / Centro Municipal de Saúde / Área Programática / Coordenação das Áreas Programáticas)		
6.20	Existência de registro dos documentos de imunização dos funcionários para vacinas contra HEPATITE B, DUPLA ADULTO, ou outras que vierem a fazer parte do Programa de Vacinação do Adulto do Ministério da Saúde/Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil (citar)		

7 - NUMERO DE EQUIPAMENTOS

INDUSTRIAL	Nº	Capacidade (Kg)	DOMÉSTICA	Nº	Capacidade (Kg)
Lavadora de barreira			Lavadora		
Lavadora sem barreira			Centrífuga		
Centrífuga de barreira			Calandras		
Centrífuga sem barreira			Mesa de passar		
Secadora de barreira			Prensa de passar		
Secadora sem barreira			Manequim para camisas		
Prensas a vapor			Manequim para calças		
Ferro de passar			Balança		
Esteiras transportadoras de roupas			Seladora		
Balança plataforma			Carrinho de material sujo		
Carrinho de transporte			Carrinho de material limpo		
Embaladora de roupas			Ferro de passar		
Carrinho de material sujo			O U T R O S :		

Carrinho de material limpo			OUTROS:		
OUTROS:			OUTROS:		
OUTROS:			OUTROS:		
OUTROS:			OUTROS:		
OUTROS:			OUTROS:		

8 - CONDIÇÕES GERAIS DO ESTABELECIMENTO			SIM	NAO		
8.1	Lavanderia localizada em pavimento térreo					
8.2	Localização do imóvel em área residencial					
8.3	Atividade de lavanderia exclusiva no imóvel					
8.4	As áreas para processamento das roupas das atividades de saúde são separadas das demais					
8.5	Fácil acesso para os veículos de transporte dos materiais					
8.6	Circulação restrita para as etapas de recebimento/ separação/ processamento					
8.7	Local específico para carga e descarga					
8.8	Existência de funcionários distintos para as áreas suja e limpa					
8.9	Existem condições para lavagem das mãos dos funcionários (lavatório, sabão líquido, papel toalha em suporte, lixeira com tampa sem acionamento manual)					
8.10	Equipamentos de proteção e combate ao fogo (extintores com cargas dentro do prazo de validade) em locais de fácil acesso e sinalizados					
8.11	Ralos com fechos hidráulicos (sifões) e tampas					
8.12	Lixeiras de material resistente, lavável e em condições integras de uso					
8.13	Existem Equipamentos de Proteção Individual de acordo com as atividades e em perfeito estado de conservação (luvas especiais, capacetes, capotes, óculos, máscara de proteção, protetores de ouvido, avental impermeável, calçados de cano longo, vestimentas especiais e outros).					
8.14	Áreas Específicas para cada tipo de roupa processada:					
	()	hospitalar	()	doméstica	()	embelezamento
	()	esteticismo	()	clínica		
	()	Outras (citar) :				
	Condições de higiene e limpeza satisfatórias					
8.16	Condições de iluminação satisfatórias					
8.17	Condições de climatização satisfatórias					
8.18	Revestimentos de pisos, paredes e tetos em bom estado de higiene e conservação					

9 - TRANSPORTE			SIM	NAO
	EXTERNO			
9.1	Roupas sujas e limpas devidamente embaladas			
9.2	Veículos de transporte de roupas em condições de higiene, limpeza e segurança para esta finalidade.			
9.3	Veículos distintos disponíveis para o transporte das roupas suja e limpa			
9.4	Veículo de transporte das roupas em regime de escala (suja e limpa)			
9.5	Veículos de transporte com ambientes divididos fisicamente e com acessos independentes, sem comunicação entre eles, para o transporte das roupas suja e limpa			
	INTERNO			
9.6	Transporte de roupa suja e limpa realizado em carrinhos distintos e exclusivos para cada finalidade			
9.7	Transporte de roupa suja e limpa realizado em um mesmo carrinho após verificar o procedimento de limpeza/desinfecção			
9.8	Existência de área equipada com ponto de água e produtos de limpeza e desinfecção para a higienização de viaturas e carrinhos utilizados para o transporte da roupa com dispositivo drenante das águas servidas			

10 - CONDIÇÕES DE LIMPEZA			SIM	NAO
10.1	Depósito de material de limpeza (DML) geral			
10.2	Depósito de material de limpeza (DML) exclusivo para sala de recebimento de roupas			
10.3	Existência de ponto de água			
10.4	Existência de DML para área limpa			
10.5	Realização de varredura úmida de todas as áreas do local			
10.6	Produtos de limpeza para uso diário são guardados no Depósito de Material de Limpeza (DML)			
10.7	Existência de saneantes utilizados com registro/notificação pelo Órgão competente (ANVISA), mantendo sua embalagem original e rotulagem íntegra, no prazo de validade			
10.8	Inexistência de reaproveitamento de material e/ou recipiente dos saneantes			

	DESCRIÇÃO DO FLUXO DE TRABALHO (Etapas)	ENUMERAR A SEQUÊNCIA DO FLUXO (1º, 2º, 3º, ETC.)
	10.9	RECEPÇÃO
	CLASSIFICAÇÃO	2º
	PESAGEM	3º
	LAVAGEM	4º
	CENTRIFUGAÇÃO	5º
	SECAGEM	6º
	CALANDRAGEM / PRENSAGEM / PASSADORIA	7º
	PESAGEM	8º
	DOBRAGEM	9º
	PREPARO DOS PACOTES	10º
	ARMAZENAMENTO	11º
	DISTRIBUIÇÃO	12º

11 - CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO ESTABELECIMENTO			SIM	NAO
11.1. INFRAESTRUTURA FÍSICA				
	A lavanderia hospitalar é dividida em:		SIM	NAO
11.1.1	ÁREA SUJA			
11.1.1.1	Sala para recebimento, pesagem, classificação e lavagem			
11.1.1.2	Banheiro exclusivo para esta sala com barreira para a sala			
11.1.1.3	Depósito de Material de Limpeza exclusivo			
11.1.1.4	Lavatório com torneira que dispensa contato com as mãos, provido de sabão líquido e papel toalha em dispensadores para lavagem das mãos dos funcionários em todas as áreas onde as roupas sujas são manuseadas			
11.1.1.5	Chutes, ou tubulões de queda, na área suja da lavanderia em áreas separadas de corredores e passagens para utilização exclusiva de roupa suja com mecanismo de limpeza			
11.1.2	ÁREA LIMPA			
11.1.2.1	Salão de processamento composto de:			
11.1.2.1.1	. Área para centrifugação			
11.1.2.1.2	. Área de secagem			
11.1.2.1.3	. Área de costura			
11.1.2.1.4	. Área de passagem (calandra, prensa e ferro)			
11.1.2.1.5	. Área de separação e dobragem			
11.1.2.1.6	. Área para armazenagem/distribuição			
11.1.2.2	Depósito de Material de Limpeza exclusivo			
11.1.2.3	Vestário com lavatório para o salão de processamento			
11.1.2.4	Separação total entre as áreas que processam as roupas limpa e suja			
11.1.2.5	Comunicação entre as duas áreas feita somente por visores e interfonos			
11.1.2.6	Sala do gerador de ozônio: (quando for o caso)			
11.1.2.6.1	Portas de acesso com metragem mínima para garantir a entrada dos carrinhos de transporte de roupa			
11.1.2.6.2	Pé direito e dimensionamento das janelas compatíveis com a área			
11.1.2.6.3	Isolamento da área em caso de reforma			
11.1.2.7	Saídas de emergência claramente sinalizadas e desobstruídas			
11.1.2.8	Conforto sonoro para as áreas interna e circunvizinha			
11.1.2.9	Telas milimetradas nas janelas em bom estado de conservação e de limpeza			
11.1.2.10	Lavatório com torneira que dispensa contato com as mãos, provido de sabão líquido e papel toalha em dispensadores para lavagem das mãos dos funcionários em todas as áreas onde as roupas limpas são manuseadas			

12 - PROCESSAMENTO DA ROUPA			SIM	NAO
12.1	Fluxo de entrega/distribuição/recebimento de roupas limpa e suja sem cruzamento			
12.2	Fluxo de pessoas em áreas distintas (suja e limpa) sem cruzamento			
12.3	Processo de separação das roupas por grau de contaminação com material biológico			
12.4	Processo de separação das roupas por grau de sujidade aparente			
12.5	Manuseio da roupa na área suja com o mínimo de agitação possível, evitando dispersão de aerossóis			
12.6	Existência de carrinhos para a separação de roupas			
12.7	Lavatório com torneira que dispensa contato com as mãos, provido de sabão líquido e papel toalha em dispensadores para lavagem das mãos dos funcionários em todas as áreas onde as roupas limpas e sujas são manuseadas			
12.8	Produtos utilizados possuem registro/notificação na ANVISA/MS e encontram-se no prazo de validade			
12.9	Padronização dos produtos			
12.10	Utilização de produtos domésticos			
12.11	Local reservado e adequado para guarda dos produtos utilizados			
12.12	Utilização de Equipamentos de Proteção Individual pelos funcionários			
12.13	Ambiente de costura limpo, arrumado e sem aglomeração de materiais alheios ao setor			
12.14	Sistema de lavagem a seco com Percloroetileno			
12.15	Sistema de lavagem a seco			
12.16	Local para tinturaria			
12.17	Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC) em perfeitas condições de uso			

13 - EQUIPAMENTOS			SIM	NAO	
13.1	Tipos de equipamentos, conforme item 7:				
	()	Lavadora de barreira			
	()	Lavadora extratora (centrifugação incorporada)			
	()	Extratora/centrífuga			
	()	Secadora			
	()	Calandra			
	()	Prensa/ ferro de mesa de passar			
	()	Balança			
	()	Máquina de costura			
	()	Seladora			
		Outros: Especificar			
	()				
	()				
	()				
()					
13.2	Máquina de lavar de porta dupla ou de barreira				
13.3	Maquinário apresenta partes frouxas ou encontra-se produzindo vibrações				
13.4	Em caso de existência de máquinas de barreira, há dispositivo automático, em funcionamento, que impeça a abertura das duas portas simultaneamente				
13.5	As máquinas possuem dispositivos eletromecânicos que interrompem seu funcionamento quando da abertura de seus componentes				
13.6	As lavadoras são dotadas dos seguintes equipamentos, em funcionamento: termômetro, termostato, cronômetro, temporizadores para os equipamentos automatizados, registro de fechamento rápido, entrada de água controlada por nível automático				

13.7	As centrífugas possuem tampas que permitem o seu fechamento hermético durante a operação do equipamento		
13.8	Há processo para desinfecção térmica das roupas: Temperatura ____°C/tempo ____min		

14 - MATERIAIS DE ACABAMENTO		SIM	NÃO
14.1	As superfícies apresentam boas condições de conservação e de limpeza (portas, janelas e todas as superfícies de acabamento)		
14.2	As paredes são revestidas de material liso, impermeável, resistente aos produtos de limpeza e desinfetantes com superfícies íntegras, satisfatoriamente rejuntadas ou monolíticas		
14.3	O piso é revestido de material liso, impermeável, antiderrapante, resistente aos produtos de limpeza e desinfetantes com superfícies íntegras, satisfatoriamente rejuntadas ou monolíticas		
14.4	O teto revestido por material liso, não removível, resistente aos produtos de limpeza e desinfetantes com superfícies íntegras		

15 - INSTALAÇÕES		SIM	NÃO
15.1	As instalações apresentam condições de funcionamento satisfatórias com todos os dispositivos e acessórios previstos nas legislações vigentes (caso negativo, identifique abaixo)		
15.1.1	ÁGUA		
15.1.1.1	Serviço de abastecimento de água pela rede pública		
15.1.1.2	Proteção contra inundações e presença de vetores nos reservatórios de água potável		
15.1.1.3	Outro tipo de abastecimento de água:		
	() Poço		
	() Carro-pipa		
	() Outros especificar: _____		
15.1.1.4	Limpeza dos reservatórios a cada 6 meses (data da última limpeza ____/____/____)		
15.1.1.5	Pressão da água e diâmetro da tubulação com abastecimento das lavadoras em menos de um minuto		
15.1.1.6	Linhas de água quente isoladas termicamente		
15.1.1.7	Controle da água de abastecimento (potabilidade, pH)		
15.1.2	ESGOTO		
15.1.2.1	As tubulações dos esgotos provenientes das áreas limpa e suja são separadas		
15.1.2.2	Existência de canaletas permitindo o escoamento imediato da carga das lavadoras, recobertas por grades de proteção		
15.1.2.3	Caixa de separação de produto de lavagem em local adequado com telas ou dispositivo de separação de fiapos de roupa, impedindo o entupimento da rede de esgoto		
15.1.2.4	Os efluentes são lançados na rede pública de coleta e tratamento de esgoto: Caso negativo, identificar destino e tratamento prévio:		
15.1.3	ELÉTRICA		
15.1.3.1	Gerador que, em caso de falha, supre o estabelecimento por, no mínimo, 24 horas		
15.1.3.2	Tomadas em número suficiente, próximas aos equipamentos, com indicação da voltagem		
15.1.3.3	Tomadas blindadas nas áreas sujas de processamento das roupas		
15.1.3.4	Inexistência de fiação exposta ou fios danificados		
15.1.3.5	Inexistência de duplicadores em tomadas (tipo "benjamin" ou "três")		

16 - ILUMINAÇÃO		SIM	NÃO
16.1	Iluminação, natural ou artificial, satisfatória para a realização das atividades com segurança		
16.2	Inexistência de sujidades no bulbo das lâmpadas		
16.3	Luminárias protegidas contra queda		

17 - SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO		SIM	NÃO
17.1	Sistema independente de exaustão da área suja e da área limpa		
17.2	Sistema de exaustão da área suja mecanizado e com pressão negativa em relação aos compartimentos externos		
17.3	Sistema de ventilação artificial respeitando as seguintes recomendações: não recirculação do ar da área suja da lavanderia (área crítica); insuflamento de ar na área limpa (pressão positiva); e exaustão do ar na área suja		
17.4	Conforto térmico para os funcionários, inclusive na área de passar roupa		
17.5	Descarga do ar do exaustor da sala de recebimento de roupa suja está localizada a 1,0m da linha de cume do telhado de modo a não prejudicar a captação do ar para outros ambientes		
17.6	Coifas com exaustores sobre as calandras com altura máxima de 60cm acima destas		

18 - SISTEMA DE GERAÇÃO DE VAPOR		SIM	NÃO
18.1	Autorização da Gerência de Engenharia Mecânica do Município		
18.2	Manutenção preventiva e corretiva com registro por Empresa ou profissional contratado com habilitação junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura		
18.3	Caldeiras alimentadas por:		
	() eletricidade		
	() por combustão: óleo diesel		
	() gás liquefeito de petróleo-GLP		
	() gás natural		
	() Outros, qual? _____		

18.4	Encontram-se em bom estado de conservação e higiene		
18.5	Localizam-se em ambientes abertos		
18.6	Localizam-se em ambientes distantes de imóvel de terceiros, depósitos de combustível e via pública		
18.7	Área constituída de material resistente a fogo		
18.8	Possui saídas amplas, desobstruídas e dispostas em direções distintas		
18.9	Acesso é fácil e seguro para a realização da operação e manutenção dos equipamentos		
18.10	Existência de guarda corpos para o acesso aos equipamentos		
18.11	Equipamentos dotados de dispositivos que permitam a identificação da temperatura e pressão; válvulas de escape; alarme sonoro e visual		
18.12	Cilindros de gás (para caldeiras abastecidas por gás liquefeito de petróleo) armazenados em local seco, limpo e bem ventilado, ou, se armazenados em locais abertos, protegidos da chuva e da ação direta de raios solares		
18.13	Reservatório para óleo de queima (para caldeiras abastecidas por óleo) situado em local adequado-NR13		
18.14	Tubulação para o vapor de aço galvanizado, sem costura, devidamente revestida e levemente inclinada		
18.15	Caixa de separação para os efluentes de lavadores de gás de chaminés de caldeiras		
18.16	Existência de tubulações de vapor protegidas, íntegras e em condições satisfatórias de uso		
18.17	Existência de acesso fácil e seguro para as atividades de manutenção, operação e inspeção (observando guarda corpos vazados, cujos vãos devem ter dimensões que impeçam a queda de pessoas, disponibilidade de ventilação permanente com entradas de ar que não possam ser bloqueadas, iluminação satisfatória e sistemas de iluminação de emergência)		

19 - AR COMPRIMIDO		SIM	NÃO
19.1	Existência de manutenção preventiva e corretiva com registro por Empresa ou profissional contratado com habilitação junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura		
19.2	Sistema de ar comprimido industrial centralizado		
19.3	Sistema de ar comprimido industrial descentralizado com compressores com secador de ar, separador de óleo, condensador e silenciador		

20 - VESTIÁRIOS E BANHEIROS PARA FUNCIONÁRIOS		SIM	NÃO
20.1	Separação por sexo		
20.2	Número suficiente para o quantitativo de funcionários na proporção de _____ para _____		
20.3	Existência de chuveiros		
20.4	Disponibilidade de condições para lavagem das mãos dos funcionários (sabão líquido, papel toalha em suporte, lixeira com tampa sem acionamento manual)		
20.5	Condições de higiene e limpeza satisfatórias		
20.6	Condições de iluminação satisfatórias		
20.7	Condições de climatização satisfatórias		
20.8	Revestimentos de pisos, paredes e tetos em bom estado de higiene e conservação		
20.9	Existência de local para descanso dos funcionários (estar)		

21 - COPA / COZINHA		SIM	NÃO
21.1	Condições de higiene e limpeza satisfatórias		
21.2	Condições de iluminação satisfatórias		
21.3	Condições de climatização satisfatórias		
21.4	Revestimentos de pisos, paredes e tetos em bom estado de higiene e conservação		
21.5	Local para refeições dos funcionários com estado de higiene e conservação satisfatório		
21.6	Acesso fácil dos funcionários à água para ingestão/hidratação, sem risco de contaminação e sem prejuízo dos fluxos		

22 - ABRIGO EXTERNO DE RESÍDUOS		SIM	NÃO
22.1	Existência de abrigo de resíduos conforme RDC 306/04 ou a que vier substituí-la		
22.2	Programa de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde disponível para consulta e avaliação		
22.3	Localização do abrigo em área isolada e distinta das outras áreas de trabalho		
22.4	Instalação de dispositivos que impeçam a entrada de animais sinantrópicos e domésticos		
22.5	Acesso ao abrigo para recolhimento dos resíduos distinto das áreas de circulação		
22.6	Separação por categoria com identificação dos resíduos		
22.7	Dimensões compatíveis com o volume de resíduos gerados		
22.8	Fechamento da estrutura física em alvenaria revestida de material liso, lavável e de fácil higienização		
22.9	Existência de cobertura		
22.10	Aberturas para ventilação com proteção (tela milimetrada)		
22.11	Porta com dispositivo de proteção contra entrada de animais sinantrópicos e domésticos, que permita a entrada dos recipientes de coleta externa		
22.12	Canaletas de escoamento direcionadas para a rede de esgoto do estabelecimento e ralo sifonado com tampa com sistema de fechamento giratório.		
22.13	Coletores de material lavável e resistente a soluções desinfetantes, com tampa e de fácil manuseio para locomoção		
22.14	Presença de ponto de água por categoria de resíduos		
22.15	Condições de higiene e limpeza satisfatórias		
22.16	Condições de iluminação satisfatórias		
22.17	Condições de ventilação satisfatórias		
22.18	Existência de tomada elétrica		
22.19	Revestimentos de pisos, paredes e teto em bom estado de limpeza e conservação		
22.20	Área específica de higienização para limpeza e desinfecção simultânea dos recipientes coletores e demais equipamentos utilizados no manejo de Resíduos de Serviços de Saúde		

